



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 6.309/PMMA/2024**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei n.º 2.495/PMMA/2.023, Art. 16, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por transposição** de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor **R\$ 10.260,00 (Dez mil duzentos e sessenta reais)**, para cobrir despesas com instalação e manutenção de ar condicionado do prédio cedido do Executivo Municipal para o funcionamento do Legislativo, no decorrer do período de reforma e construção da Câmara Municipal, a fim de atender as necessidades do Poder legislativo, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/001	01	031	0001	2	003	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	Nº
CMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio administrativo do poder legislativo	Atividade	Manutenção e conservação de bens móveis	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculado de imposto exercício corrente	10.260,00	1
<b>Total</b>								<b>10.260,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/001	01	031	0001	2	038	3.3.90.30.00.00	15000000	R\$	Sequência
CMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio administrativo do poder legislativo	Atividade	Manutenção de eventos oficiais	Material de consumo	Recursos não vinculado de imposto exercício corrente	5.000,00	1
02/001	01	031	0001	2	038	3.3.90.39.00.00	15000000	R\$	Sequência
CMMA/ CMMA	Legislativo	Ação Legislativa	Apoio administrativo do poder legislativo	Atividade	Manutenção de eventos oficiais	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculado de imposto exercício corrente	5.260,00	1
<b>Total</b>								<b>10.260,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 27 de março de 2024.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560